Instituto Olímpico Brasileiro | Programa de Carreira do Atleta

EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PCA 2022 – NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO
BOLSAS DE ESTUDO 2022

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) apresenta o **Processo de Seleção** para ingresso no **Programa de Carreira do Atleta (PCA)** – **Núcleo de Atletas de Alto Rendimento** (BOLSAS DE ESTUDO 2022), organizado pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), área de educação do COB, como uma iniciativa para viabilizar bolsas de estudo para cursos de graduação e pós-graduação em uma Universidade parceira.

O COB, visando oferecer oportunidades de educação aos atletas, criou o Programa de Carreira do Atleta (PCA), o qual oferece condições e ferramentas para o planejamento e a preparação dos atletas, desde a iniciação da carreira esportiva de alto rendimento, até a fase de transição para o mercado de trabalho.

Uma das ações do PCA é a viabilização de bolsas de estudo nas mais diversas áreas e níveis. Dessa forma, para participar do Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2022, os interessados deverão atender às normas dispostas neste Edital e observar o regulamento a seguir, no qual constam informações, requisitos mínimos, obrigações, procedimentos e prazos para a participação.

1. Curso

As bolsas de estudo serão oferecidas para os cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, da Universidade Estácio de Sá.

A lista de cursos disponíveis na sua região pode ser acessada pelo site: http://portal.estacio.br/

Observação 01: Ressaltamos que mesmo os cursos totalmente a distância possuem provas obrigatoriamente presenciais. Portanto, o curso do seu interesse deverá estar disponível na sua cidade de residência*.

Observação 02: A aprovação no processo de seleção não garantirá a vaga do atleta no curso escolhido. Para conquistar as bolsas para os cursos de graduação, tanto presenciais quanto a distância, o atleta deverá ainda realizar e ser aprovado no vestibular da Universidade Estácio de Sá.

Observação 03: Caso o atleta já seja aluno da Universidade Estácio de Sá, e esteja matriculado (cursando) ou com a matrícula trancada, mas não possui bolsa de estudos, também poderá se inscrever no processo seletivo para pleitear a bolsa no curso.

Observação 04: Não poderão concorrer às vagas os atletas que optarem por cursos a distância e residirem no exterior nas datas estabelecidas pelo programa do curso, impedindo a realização das provas presenciais.

2. Termos e Condições

2.1. Os atletas aprovados no Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2022 usufruirão dos seguintes benefícios: 01 (uma) bolsa de estudos integral em curso de graduação ou pós-graduação ofertado pela Universidade Estácio de Sá.

2.2. Ficam os candidatos cientes de que a aprovação neste Processo de Seleção e a concessão da vaga em qualquer curso da Universidade Estácio de Sá não implicará em nenhum pagamento por parte do COB e/ou da Universidade Estácio de Sá aos atletas, não cabendo, ainda, o recebimento de remuneração de qualquer espécie pelos resultados alcançados no decorrer do curso.

3. Público-alvo

Atletas que estão atuando no alto rendimento e que competiram em Jogos Pan-americanos* ou Jogos Olímpicos, provenientes de qualquer uma das modalidades Olímpicas que fazem parte do Programa Olímpico de verão 2024 e de inverno 2026.

*não serão considerados os Campeonatos Pan-americanos da modalidade, somente os Jogos Pan-americanos.

4. Número de Vagas

4.1. Quantidade

O Processo de Seleção 2022 abrirá até **40 (quarenta) vagas**, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para cursos de graduação e 15 (quinze) vagas para cursos de pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância; sendo distribuídas da seguinte forma:

- Até 01 (uma) vaga por modalidade esportiva, considerando a ordem de inscrição dos Candidatos.

Observação 01: caso o número total de inscrições seja inferior a quarenta (até uma vaga por modalidade), as bolsas de estudo remanescentes serão destinadas às inscrições das modalidades esportivas que possuírem mais de um Candidato, atendendo sempre a ordem de inscrição e a igualdade de oportunidade entre as modalidades.

Observação 02: Mesmo no caso de mais de 40 (quarenta) modalidades esportivas estarem contempladas neste processo de seleção, serão considerados somente os 40 (quarenta) primeiros atletas a se inscrever, de modalidades esportivas diferentes.

Observação 03: Havendo mais de um atleta para a mesma modalidade, será selecionado aquele que primeiro se inscreveu.

Observação 04: Somente serão aceitas inscrições completas, corretamente preenchidas e que atendam aos critérios estabelecidos.

5. Critérios de Elegibilidade

Os candidatos interessados em ingressar neste Processo de Seleção devem reunir todos os seguintes **critérios, de caráter obrigatório e acumulativo:**

- Estar atuando como atleta de alto rendimento;

- Ter participado como atleta de, pelo menos, 01 (uma) edição dos Jogos Pan-americanos ou 01 (uma) edição dos Jogos Olímpicos, na categoria adulta, restringindo às modalidades que compõem o Programa Olímpico Paris 2024 e Milão Cortina 2026,
- Possuir a indicação dos respectivos treinadores e do clube ou instituição esportiva de origem.

*não serão considerados os Campeonatos Pan-americanos da modalidade, somente os Jogos Pan-americanos.

6. Processo de Inscrição

Para participar do Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2022, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico de inscrição, que estará disponível **até 27 de maio de 2022**, no seguinte endereço:

http://sge.cob.org.br/cob/procsel/processoseletivosel.do?modoJanelaPlc=popup&evento=exibir

No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos comprobatórios que, obrigatoriamente, deverão ser enviados em formato PDF (exceto foto), conforme abaixo:

a. **Declaração de registro e indicação da Confederação Brasileira da respectiva modalidade (ANEXO 01)** que deve ser assinada pelo representante legal da Instituição, atestando o seu registro e indicando o referido candidato para o Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2022;

b. **Declaração do Treinador e da Instituição Esportiva de origem (ANEXO 02)** que deve ser assinada pelos respectivos treinadores e pelo representante legal da Instituição Esportiva de origem, atestando que o atleta está atuando nos treinamentos e em competições de alto rendimento, e indicando o referido Candidato para o Processo de Seleção 2022, declarando a importância de cursar o 3º grau ou a pós-graduação, bem como sobre a ciência do programa do curso e seu comprometimento em apoiar e incentivar o seu atleta para participar e concluir todas as atividades do curso escolhido;

Observação 01: Demais declarações e documentos comprobatórios, de qualquer um dos itens mencionados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, poderão ser solicitados, a qualquer momento. **O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados até as datas estipuladas será automaticamente excluído do Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2022, em qualquer momento, sem aviso prévio.**

Observação 02: Somente serão aceitas inscrições completas e corretamente preenchidas.

7. Processo de Seleção

Somente serão submetidas ao Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2022 as inscrições realizadas até a data limite de **27 de maio de 2022** e que estiverem em conformidade com as diretrizes mencionadas no item 5 (cinco). Os Candidatos serão avaliados em duas fases:

1ª Fase –Eliminatória, composta por: inscrição no formulário *on-line*. Somente serão aprovados nesta fase os 40 (quarenta) primeiros candidatos, de acordo com as regras estabelecidas no item 04 (quatro) deste Edital.

2ª Fase –Classificatória, composta por: entrevistas que serão realizadas por ligações de vídeo, via computador ou telefone celular, e divulgação dos aprovados pelo número de inscrição do candidato.

A assinatura do Termo de Compromisso será realizada após a Fase Classificatória.

Os resultados da 1ª fase serão divulgados no dia **01 de junho de 2022**, no site do COB (www.cob.org.br), pelo número de inscrição do Candidato.

8. Desclassificação

Será desclassificado o candidato que:

1. Não preencher corretamente e de maneira completa o formulário eletrônico de inscrição;
2. Falsificar qualquer dado ou documento informado no formulário de inscrição ou em qualquer momento no decorrer do curso;

3. Não atender o contato feito pela equipe do IOB, após duas tentativas, **no período de 13 de junho a 17 de junho de 2022** para realizar a entrevista da 2ª fase do processo de seleção. O horário e data serão previamente agendados por telefone ou e-mail pela equipe do IOB com o candidato e candidata.

9. Resultados

Os resultados da 2ª fase do Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2022 serão publicados até o dia **20 de junho de 2022,** e a relação dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada no site do COB (www.cob.org.br), pelo número de inscrição do Candidato. Caso haja necessidade de chamadas subsequentes, os Candidatos serão informados pelo IOB.

10. Calendário

Preenchimento do formulário de inscrição pelo *link*	até 27 de maio de 2022
Resultado da 1ª fase	01 de junho de 2022
Período de entrevistas com candidatos	13 de junho a 17 de junho de 2022
Resultado da 2ª fase	20 de junho de 2022

11. Preenchimento das Vagas

Os candidatos aprovados na 2ª fase do Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2022 estarão aptos a participar do processo de inscrição do vestibular junto à Universidade Estácio de Sá, de acordo com os prazos fixados pelo IOB.

No caso de haver algum candidato aprovado neste Processo de Seleção, que esteja concorrendo à uma vaga na graduação e que, porventura, não seja aprovado no vestibular da Universidade Estácio de Sá, esta vaga será preenchida ao próximo candidato da lista de espera.

12. Termo de Compromisso

12.1. O candidato aprovado deverá assinar o **Termo de Compromisso do Atleta** onde reconhece e assume as obrigações descritas neste Edital, sob pena de perder sua vaga. O Termo de Compromisso deverá ser assinado **somente pelos candidatos aprovados**, após efetivarem a sua matrícula no curso.

12.2. O candidato aprovado no Processo de Seleção 2022 que não conclua o curso por culpa exclusiva do mesmo, ficará impossibilitado de receber qualquer suporte, assim como de participar de qualquer ação de iniciativa do Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), por um período de 02 (dois) anos, a partir da data oficial do desligamento do curso, salvo se houver justificativa aceitável, a ser avaliada pelo IOB.

13. Obrigações

Para fazer jus à bolsa de estudos o candidato aprovado deve se comprometer a:

a) Não interromper o curso;
b) Assinar o Termo de Compromisso do Aluno, onde são firmados todos os direitos e deveres do aluno, e cumprir todas as normas estabelecidas pelo IOB e pela Universidade Estácio de Sá;
c) Aplicar-se com diligência e dedicação aos estudos, preferencialmente orientando-se através do calendário de estudo disponibilizado pela Universidade Estácio de Sá;
d) Obter notas mínimas de 7,00 pontos em cada disciplina do curso escolhido e obter percentual de presença mínimo estipulado pela Universidade Estácio de Sá;
e) Cumprir todos os quesitos previstos neste Edital;
f) Entregar e apresentar, nos prazos a serem definidos pelo IOB, histórico do curso que comprove os relatórios andamento dos estudos;
g) Permitir aos dirigentes do IOB que compartilhem à sua Instituição de origem, e ao COB, detalhes do progresso acadêmico realizado pelo Candidato aprovado, a qualquer momento;
h) Realizar o Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte (PEAAE) e o Curso Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai Ganhando, no prazo de até 2 meses após divulgação dos candidatos aprovados neste processo seletivo. Devido à grande importância dos temas e no intuito de conscientizar

toda a comunidade esportiva, todos os profissionais que se relacionam direta ou indiretamente com o COB precisam realizar os cursos. Diante disso, o COB poderá solicitar a qualquer momento o certificado como comprovante de realização dos cursos.

i) Participar, quando convidado, seja de uma palestra ou de um bate papo informal, promovido pelas Instituições parceiras do PCA ou pelo COB, como forma de transferir o conhecimento e a sua experiência de vida adquiridos durante a carreira de atleta, além de participar como Tutor ("aconselhador") de outros atletas que serão atendidos em futuras edições do PCA; sem cobrança de honorários ou de qualquer outro custo, enquanto participante da edição corrente do PCA, ou no período de até 02 (dois) anos após a sua conclusão no curso;
j) Respeitar todas as condições e instruções formuladas neste Edital;
k) Arcar com todos os custos necessários ao acompanhamento do curso, tais como: livros, apostilas, impressões, materiais didáticos em geral, deslocamento, alimentação e qualquer outro que se faça necessário.
l) Acatar as disposições da Carta Olímpica vigente.

Os Candidatos ficam cientes e concordam que, caso sejam selecionados, deverão cumprir com todas as obrigações acima estipuladas.

14. Rescisão do Termo de Compromisso do Atleta

O COB se reserva o direito de rescindir o Termo de Compromisso ora firmado, em seu total juízo, e a qualquer momento, nos seguintes casos:

a) Se o progresso, a assistência ou a conduta do candidato aprovado não estiverem em concordância com o disposto no item 13 deste Edital, ou com qualquer item deste Edital;
b) Se o candidato aprovado, por motivos pessoais ou profissionais, decidir abandonar os estudos.

Qualquer outra razão não mencionada no presente Regulamento será avaliada e tratada individualmente pelo Conselho Acadêmico Esportivo (CA-E) do COB.

15. Obrigações da Instituição Esportiva de Origem

A Instituição Esportiva de origem assume as seguintes obrigações:

a) Efetuar acompanhamento do progresso do candidato aprovado no Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2022, se comprometendo em apoiar e incentivar o seu atleta para participar e concluir todas as atividades do curso;

b) Colaborar com o IOB reportando o desenvolvimento do atleta, sempre que solicitado.

16. Obrigações do COB

As obrigações gerais do COB relativas a este programa são:

a) Organizar e gerenciar, por meio do IOB, o Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2022 para aquisição de bolsas de estudo de cursos de graduação e pós-graduação;

b) Auxiliar o candidato caso necessite de orientações para buscar o curso desejado no site da Universidade;

c) Auxiliar o candidato aprovado no passo a passo para inscrição no curso desejado;

d) Em caso de alguma necessidade específica, na qual o candidato aprovado não consiga resolver junto à secretaria da unidade, iremos prover um suporte no sentido de entrar em contato, para tentar buscar a solução do problema, junto à Universidade.

17. Direitos de Propriedade e Imagem

17.1. A propriedade das invenções, processos de gerenciamento, métodos, programas de treinamento ou inovações tecnológicas decorrentes das atividades acadêmicas do curso, incluindo as discussões e os trabalhos desenvolvidos, em caráter definitivo, independentemente de serem ou não privilegiáveis ou patenteáveis, em termos de propriedade intelectual, pertencerá ao Candidato aprovado, ao Orientador e ao COB em partes iguais, devendo ser mencionados nos créditos ou indicação bibliográfica do trabalho;

17.2. Os Candidatos concordam que os conhecimentos adquiridos, os trabalhos acadêmicos desenvolvidos, bem como os resultados oriundos de experiências e/ou pesquisas durante o curso, poderão ser utilizados livremente pelo COB para fins de publicação, bem como em suas atividades de ensino e pesquisa, devendo mencionar, apropriadamente, o fato de ter sido aluno beneficiado de uma bolsa de estudo provido pelo Comitê Olímpico do Brasil, através do Instituto Olímpico Brasileiro (IOB). Além disso, devem prover ao IOB pelo menos uma cópia de qualquer publicação ou produção realizada.

18. Considerações Gerais

a) O Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo de seleção e decidirá sobre os casos omissos;
b) As inscrições que não obedecerem às normas estabelecidas no presente regulamento não serão aceitas;
c) A simples submissão do formulário eletrônico de inscrição representa a aceitação e ciência por parte do Candidato dos termos e obrigações aqui apresentados;
d) O Instituto Olímpico Brasileiro (IOB) decidirá sobre todos os casos omissos ao presente documento.

Esta segunda versão do Edital entra em vigor na data de sua publicação, 16 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

(Assinado na via original)

____

Soraya Iida de Carvalho
Gerente do Instituto Olímpico Brasileiro
Comitê Olímpico do Brasil